



FEDERAÇÃO DE FUTEBOL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
“BOLETIM OFICIAL”

Boletim Oficial nº 7596 - Rio de Janeiro, 04 de dezembro de 2008

1) EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Rubens Lopes da Costa Filho, Presidente da FEDERAÇÃO DE FUTEBOL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, nos termos do previsto no artigo 17 do Estatuto, vem convocar as Associações e Ligas Municipais filiadas, em pleno gozo de seus direitos estatutários, para reunirem-se em Assembléia Geral Ordinária no dia 16 de dezembro do corrente ano, na sede da Entidade, situada na Rua Radialista Waldir Amaral, nº 20, às 14:00 horas em primeira convocação, constatada a presença de metade mais um dos seus membros e, em segunda convocação, às 15:00 horas, com qualquer número, para analisar, discutir e votar a matéria da seguinte ordem do dia: 1) disposições estatutárias do art. 17, I, “a” e “b”; 2) promover a reforma do estatuto, com fulcro no art. 18, “f”; 3) deliberar sobre as moções da Diretoria encaminhadas à Assembléia Geral; 4) cumprir recomendação da Assembléia Geral de 30 de janeiro de 2008 para votar a prorrogação, em caráter excepcional, dos mandatos do atual Presidente, dos Vice-Presidentes e membros do Conselho Fiscal, até a data da realização da Assembléia Geral que julgar as contas do exercício de 2014; 5) destituição da Comissão designada pela Assembléia Geral de 3 de março de 2006; 6) nomeação de Comissão Gestora da FERJ para a hipótese de vacância total dos cargos diretivos até que os mesmos sejam reconstituídos na forma estatutária; 7) cumprimento do art. 103 do Estatuto da CBF; 8) Homologar Atos da Presidência no provimento de cargos na Diretoria, tomados com base no art. 34, XXIII do estatuto; 9) assuntos gerais.

Rio de Janeiro, 02 de dezembro de 2008.

RUBENS LOPES DA COSTA FILHO
Presidente

2) FEDERAÇÃO DE FUTEBOL do ESTADO DE RONDÔNIA-FÉRIAS COLETIVAS

Informamos que recebemos o Ofício nº 008/FFER-PRE expedido em 03.12.08, pela Federação de Futebol do Estado de Rondônia, comunicando que permanecerá sem atividades durante o período de 08 de dezembro de 2008 à 05 de janeiro de 2009, em virtude de férias coletivas dos seus funcionários.

3) COMUNICAÇÃO DE FÉRIAS COLETIVAS

Para conhecimentos dos interessados, informamos que recebemos as correspondências dos clubes abaixo relacionados, comunicando que foram concedidas férias coletivas aos atletas profissionais:

		Ofício	Expedido	Protocolo	Data
■	Associação Atlética Portuguesa Período: 01/12/08 à 31/12/08	s/nº	27.11.08	112.271	04.12.08
■	Duque de Caxias Futebol Clube Período: 26/11/08 à 26/12/08	s/nº	01.12.08	112.273	04.12.08

4) RESULTADOS DOS JOGOS

Comunicamos que ficam homologados os resultados dos jogos abaixo relacionados, válidos pelas seguintes competições:

■ Campeonato Estadual da Terceira Divisão ▶ 3ª Fase ▶ Final

Data	Dia	Hora	Jogo de Ida		Estádio
29.11	Sab	16:00	Campo Grande	1 x 0	Quissamã

■ Torneio Octávio Pinto Guimarães de Juniores ▶ 3ª Fase - Jogos de Volta

Data	Dia	Hora	Grupo "E"	Estádio
29.11	Sab	16:00	Sendas 3 x 2 Vasco da Gama	CT Sendas
Data	Dia	Hora	Grupo "F"	Estádio
29.11	Sab	16:00	Flamengo 0 x 2 Fluminense	Gávea
Data	Dia	Hora	Grupo "G"	Estádio
29.11	Sab	16:00	Madureira 1 x 0 CFZ do Rio	Madureira
Data	Dia	Hora	Grupo "H"	Estádio
29.11	Sab	16:00	Bonsucesso 2 x 4 Botafogo	Bonsucesso

■ Campeonato Estadual Juvenil das Divisões de Profissionais**▶ Terceira Fase ▶ 3ª rodada do Retorno**

Data	Dia	Hora	Grupo "I"	Estádio
29.11	Sab	11:00	Vasco da Gama 1 x 3 Botafogo	Vasco Barra
29.11	Sab	11:00	Fluminense 1 x 0 Flamengo	CT - Xerém

► RESULTADOS DOS JOGOS**■ Campeonato Estadual Infantil das Divisões de Profissionais****► Terceira Fase ► 3ª rodada do Retorno**

Data	Dia	Hora		Grupo "I"		Estádio
29.11	Sab	09:00	Vasco da Gama	3 x 1	Sendas	Vasco Barra
29.11	Sab	09:00	Fluminense	2 x 2	Nova Iguaçu	CT - Xerém

■ Campeonato Estadual Amador da Capital – Juvenil

Data	Dia	Hora		Final		Estádio
30.11	Dom	14:00	Vila do João	1 x 0	El Shaday	Maracanã

■ Campeonato Estadual Amador da Capital – Infantil

Data	Dia	Hora		Final		Estádio
29.11	Sab	14:00	Vila do João	3 x 1	El Shaday	Edson Passos

■ Campeonato Estadual Mirim

Data	Dia	Hora		Final		Estádio
30.11	Dom	10:00	Fluminense	2 x 1	Nova Iguaçu	CT – Xerém

5) SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA

Para conhecimento dos interessados, transcrevemos abaixo o teor da seguinte correspondência:

► Fax nº 586/08 ► Citação ► Expedido em 04.12.08

“ Esta Segunda Comissão Disciplinar julgará na terça-feira dia 09 de dezembro de 2008, às 18:00hs, no Plenário do Superior Tribunal de Justiça Desportiva, sito a Rua da Ajuda nº 35/15º andar – Rio de Janeiro/RJ, o seguinte denunciado:

- Duque de Caxias Futebol Clube, incurso no Art. 215 do CBJD.

Fica o supramencionado, de acordo com o disposto nos Arts. 45 e 46 do CBJD, citado e intimado para a sessão de instrução e julgamento. Favor intimar seu filiado. Antonio de Almeida Lú. Secretário“

6) DEPARTAMENTO DE REGISTRO E TRANSFERÊNCIA

Informamos que a Comunicação do Departamento de Registro e Transferência segue em anexo ao presente boletim, a saber:

- nº 168/08 ► *Documentos de atletas profissionais registrados pela CBF:*
 - Contratos
 - Rescisões
 - Transferência

- *Documentos de atletas amadores registrados pela FERJ:*
 - Registro
 - Liberação

7) TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA

Comunicamos que segue anexo ao presente boletim, as seguintes Comunicações:

- nº 339/08 – Decisão da 3^a Comissão Disciplinar Regional

- nº 340/08 – Ato nº 027/08

- nº 341/08 – Edital de Citação da 3^a Comissão Disciplinar Regional

**RUBENS LOPES DA COSTA FILHO
PRESIDENTE**

DEPARTAMENTO DE REGISTRO

RIO DE JANEIRO, 04 DE DEZEMBRO 2008
COMUNICAÇÃO Nº 168

CONTRATOS REGISTRADOS PELA CBF**BONSUCESSO FC**

JERONIMO JOSÉ DA SILVA SAMPAIO NETO
MARCOS EMANUEL SILVA DE LIMA

RESENDE FC

BRUNO REIS LINO
CLEBER MOURA DA CONCEIÇÃO
MARCUS ANDRÉ PEREIRA

RESCISÕES REGISTRADAS PELA CBF**NOVA IGUAÇÚ FC**

MARCO AURELIO MARTINS IVO

VILLA RIO EC

RICARDO GOMES XAVIER
TASSIO MAIA DOS SANTOS

TRANSFERÊNCIA CONCEDIDA PELA CBF**OLARIA AC**

MARLON GUIMARÃES MARQUES DE SOUZA, TRANSF. DO A. P. LONDRINENSE, DA FED. PARANAENSE DE FUTEBOL.

REGISTRO DE ATLETA AMADOR**AA PORTUGUESA**

ISRAEL DUCLA DE LIMA JUNIOR 154.958

LIBERAÇÃO DE ATLETA AMADOR**AA PORTUGUESA**

GUILHERME AUGUSTO BAPTISTA MARQUES 145.589

Rubens Lopes da Costa Filho
Presidente

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA

Rio de janeiro, 04 de dezembro de 2008.

COMUNICAÇÃO Nº 339/08 – TJD/RJ**DECISÃO DA 3ª COMISSÃO DISCIPLINAR REGIONAL - CDR - TJD/RJ**

Sob a Presidência do Auditor Dr. Eymard Duarte Tibães, presente os Auditores Dr. Luiz Bomfim Pereira da Cunha, filho, Dr. Antônio Basílio, Dr. Fabrício Dazzi, o Procurador Dr. José Batista Flores, ausência devidamente justificada d Dra. Renata Mansur Fernandes Bacelar, que por motivos de força maior não pode comparecer a sessão. Reuniu-se às 17:06 horas do dia 02 de dezembro de 2008, no Auditório da Federação de Futebol do Estado do Rio de Janeiro, à Rua Radialista Waldir Amaral, nº 20, Centro, Rio de Janeiro.

1) Aprovada a ata da sessão anterior;

2) Processo: nº 1116/08

1º) Denunciado: Antônio Dias Ferreira (Volta Redonda FC)

Tipificação: Art. 253 CBJD

2º) Denunciado: Ronald de Oliveira da S. Santos (Porfute FC)

Tipificação: Art. 253 CBJD

Jogo: Volta Redonda FC X Profute FC

Categoria: Juvenil

Data jogo: 01/11/2008

Representante legal do denunciado: Dra. Anália Chagas

Auditor relator: Dr. Antônio Basílio

Testemunha: Ricardo de Freitas Nogueira (identidade: 018624793-8 IFP) árbitro da partida.

Resultado: A D. Procuradoria pediu a manutenção do art. 253 CBJD.

Por unanimidade de votos, suspenso o 1º denunciado em 1 (uma) partida, quanto à desclassificação do art. 253 CBJD para o art. 255 do mesmo diploma legal.

Por unanimidade de votos, suspenso o 2º denunciado em 1 (uma) partida, quanto à desclassificação do art. 253 CBJD para o art. 255 do mesmo diploma legal.

3) Processo: nº 1117/08

1º) Denunciado: Mauricio Silva dos Santos (CFZ do Rio)

Tipificação: Art. 254 CBJD

2º) Denunciado: Wellington Silva A. Aguiar (Fluminense FC)

Tipificação: Art. 254 CBJD

Jogo: CFZ do Rio X Fluminense FC

Categoria: Juvenil

Data jogo: 18/10/2008

Representante legal do denunciado: Dr. Alan Araruna e Dr. Pedro Villasbôas

Auditor relator: Dr. Antônio Basílio

Resultado: Foi apresentada a prova de vídeo pela defesa do Fluminense FC. A D. Procuradoria se manifestou pedindo a desclassificação para o art. 250 CBJD, quanto o 2º denunciado.

No mérito por maioria, suspenso o 1º denunciado em 2 (duas) partidas, quanto à imputação do art. 254 CBJD. Voto vencido do Dr. Luiz Bomfim e Dr. Fabrício Dazzi que imputavam pena de suspensão de 3 (três) partidas, quanto o art. 254 CBJD.

Por unanimidade de votos, absolvido o 2º denunciado, quanto à imputação do art. 254 CBJD.

4) Processo: nº 1118/08

1º Denunciado: Ivan Vieira A. Nepomuceno (Profute FC)

Tipificação: Art. 253 do CBJD

1º Denunciado: Magno Costa Fernandes (Volta Redonda FC)

Tipificação: Art. 253 CBJD

Jogo: Volta Redonda FC x Profute FC

Categoria: Infantil

Data jogo: 01/11/2008

Representante legal do denunciado: Dra. Anália Chagas

Auditor relator: Dr. Antônio Basílio

Testemunha : Sr. Rafael Ferreira Teixeira (identidade: 13471371-9) e Sr. Josemar Gonçalves Rodrigues (identidade: 094345371 IFP) árbitros da partida.

Resultado: A D. Procuradoria pediu a condenação do denunciados na pena mínima do art. 253 CBJD.

Por unanimidade de votos, suspenso o 1º denunciado em 1(uma) partida, quanto à desclassificação do art. 253 CBJD para o art. 255 do mesmo diploma legal.

Por unanimidade de votos, suspenso o 2º denunciado em 1(uma) partida, quanto à desclassificação do art. 253 CBJD para o art. 255 do mesmo diploma legal.

5) Processo: nº 1119/08

1º Denunciado: Thiago de Souza L. Teixeira (São Cristóvão FR)

Tipificação: Art. 250 CBJD

2º Denunciado: Rossales D' Bayer S. da Silva (EC Tigres do Brasil)

Tipificação: art. 250 CBJD

Jogo: EC Tigres do Brasil X São Cristóvão FR

Categoria: Juvenil

Data jogo: 22/10/08

Representante legal do denunciado: Dr. Evandro Zanatta

Auditor relator: Dr. Luiz Bomfim

Resultado: Por unanimidade de votos, suspenso ambos os denunciados em 1 (uma) partida, quanto à imputação do art. 250 do CBJD.

6)Processo: nº 1120/08**1º)Denunciado:** Wellington Henrique M. de Oliveira (EC Tigres do Brasil)**Tipificação:** Art. 255 CBJD**2º)Denunciado:** Renan Dias de Oliveira (Madureira EC)**Tipificação:** 255 CBJD**Jogo:** Madureira EC X São Cristóvão FR**Categoria:** Juniores**Data jogo:** 25/10/08**Representante legal dos denunciados:** Dr. Evandro Zanatta e Dra. Anália Chagas**Auditor relator:** Dr. Fabrício Dazzi

Resultado: No mérito por maioria, absolvido o 1º denunciado, quanto à imputação do art. 255 CBJD. Voto vencido do Dr. Antônio Basílio e Dr. Fabrício Dazzi que imputavam pena de suspensão de 1 (uma) partida, quanto a desclassificação do art. 255 CBJD para o art. 250 do mesmo diploma legal.

Por unanimidade de votos, absolvido o 2º denunciado, quanto à imputação do art. 255 CBJD. Voto vencido do Dr. Antônio Basílio e Dr. Fabrício Dazzi que imputavam pena de suspensão de 1 (uma) partida, quanto a desclassificação do art. 255 CBJD para o art. 250 do mesmo diploma legal.

7) Processo: nº 1121/08**Denunciado:** Douglas da Silva R. Pereira (São Cristóvão FR)**Tipificação:** Art. 254 CBJD**Jogo:** América FC x São Cristóvão FR**Categoria:** Juvenil**Data jogo:** 25/10/08**Representante legal do denunciado:** ausente**Auditor relator:** Dr. Fabrício Dazzi

Resultado: A D. Procuradoria e o Relator abriram mão da prova testemunhal que era o árbitro da partida.

Por unanimidade de votos, suspenso os denunciados em 1 (uma) partida, quanto à desclassificação do art. 254 do CBJD para o art. 250 do mesmo diploma legal.

8) Processo: nº 1122/08**Denunciado:** Luis Fernando O. da Silva (CE Arraial do Cabo)**Tipificação:** Art. 254 CBJD**Jogo:** AA Portuguesa x CE Arraial do Cabo**Categoria:** Juniores**Data jogo:** 25/10/2008**Representante legal do denunciado:** não compareceu**Auditor relator:** Dr. Luiz Bomfim

Resultado: Por unanimidade de votos, suspenso o denunciado em 2 (duas) partidas, quanto à imputação do art. 254 do CBJD.

9) Processo: nº 1123/08**Denunciado:** Anderson Pereira de Oliveira (Fluminense FC)**Tipificação:** Art. 251 do CBJD**Jogo:** Fluminense FC x Bangu AC**Categoria:** Juniores**Data jogo:** 25/10/2008**Representante legal do denunciado:** Dr. Pedro Villasbôas**Auditor relator:** Dr. Antônio Basílio

Resultado: No mérito por maioria, absolvido o denunciado, quanto à imputação do art. 251 CBJD. Voto vencido do Dr. Fabrício Dazzi que imputavam pena de suspensão de 1 (uma) partida, quanto o art. 251 CBJD.

10) Processo: nº 1124/08**Denunciado:** Leandro da Silva Santana (EC Miguel Couto)**Tipificação:** Art. 254 do CBJD**Jogo:** EC Miguel Couto X Futuro bem Próximo**Categoria:** juniores**Data jogo:** 25/10/2008**Representante legal do denunciado:** não compareceu**Auditor relator:** Dr. Fabrício Dazzi

Resultado: Por unanimidade de votos, suspenso o denunciado em 1 (uma) partida, quanto à imputação do art. 250 do CBJD.

11) Processo: nº 1125/08**Denunciado:** Rafael Costa da Silva (Volta Redonda FC)**Tipificação:** Art. 253 do CBJD**Jogo:** Volta Redonda FC x AD Cabofriense**Categoria:** Juvenil**Data jogo:** 25/10/2008**Representante legal do denunciado:** Dra. Anália Chagas**Auditor relator:** Dr. Luiz Bomfim

Resultado: Por unanimidade de votos, suspenso em 120 (cento e vinte) dias o denunciado, quanto à imputação do art. 253 do CBJD.

12) Processo: nº 1126/08**Denunciado:** Michel Celestino P. Chaves (Madureira EC)**Tipificação:** Art. 254 do CBJD**Jogo:** Fluminense FC x Madureira EC**Categoria:** Juniores**Data jogo:** 18/10/2008**Representante legal do denunciado:** Dra. Anália Chagas**Auditor relator:** Dr. Antônio Basílio

Resultado: A D. Procuradoria pediu a desclassificação para o art. 250 CBJD.

Por unanimidade de votos, suspenso em 1 (uma) partida o denunciado, quanto à desclassificação do art. 254 CBJD para o art. 250 do mesmo diploma legal.

13) Processo: nº 1127/08

Denunciado: Lucas de Oliveira de Albuquerque (Nova Iguaçu FC)

Tipificação: Art. 254 do CBJD

Jogo: Botafogo FR x Nova Iguaçu FC

Categoria: infantil

Data jogo: 25/10/2008

Representante legal do denunciado: Dr. Pedro Villasbôas

Auditor relator: Dr. Luiz Bomfim

Resultado: Por unanimidade de votos, suspenso em 1 (uma) partida o denunciado, quanto à desclassificação do art. 254 CBJD para o art. 250 do mesmo diploma legal.

14) Processo: nº 1128/08

1º) Denunciado: Guilherme José Felipe de A. Filho (Macaé Esporte FC)

Tipificação: Art. 253 do CBJD

2º) Denunciado: Adilton Nicoletti Chagas (São Cristóvão FR)

Tipificação: Art. 253 CBJD

Jogo: Macaé Esporte FC x São Cristóvão FR

Categoria: Juvenil

Data jogo: 11/10/2008

Representante legal do denunciado: Dr. Pedro Villasbôas

Auditor relator: Dr. Antônio Basílio

Resultado: Por unanimidade de votos, suspenso ambos os denunciados em 120 (cento e vinte) dias, quanto à imputação do art. 253 CBJD.

11) OS ATLETAS NÃO PROFISSIONAIS FAZEM JUS AO BENEFÍCIO DO ART. 182 CBJD, REDUÇÃO DA PENA PELA METADE.

12) O Procurador se manifestou em todos os processos.

13) Sem mais, foi encerrada a sessão às 19:10 horas.

Rio de janeiro, 04 de dezembro de 2008.

Eymard Duarte Tibães
Presidente da Comissão

Eliane Cavalcante Neno Rosa
Secretária

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA

Rio de Janeiro, 04 de dezembro de 2008.

Comunicação nº 340/08- TJD/RJ

Ato: 027/2008

O Presidente do Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol do Estado do Rio de Janeiro, no exercício de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE

Nomear o Dr. Gilson Fábio Solano Vasco, com posse a partir da publicação do presente ato, para exercer a função de Auditor Substituto do Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol do Rio de Janeiro.

Publique-se e Cumpra-se.

Rio de Janeiro, 04 de dezembro de 2008.

Antônio Vanderler de Lima
Presidente do TJD/RJ

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA

Rio de Janeiro, 04 de dezembro de 2008.

Comunicação nº 341/08-TJD/RJ**EDITAL DE CITAÇÃO -"3ª" COMISSÃO DISCIPLINAR REGIONAL- Nº 08/08 TJD/RJ**

De ordem do Auditor Presidente da "3ª" COMISSÃO DISCIPLINAR REGIONAL CDR - e para os devidos efeitos faço saber aos interessados que estão sendo chamados à Rua Radialista Waldir do Amaral, nº 20, 1^a andar, Auditório da Federação de Futebol do Estado do Rio de Janeiro, Maracanã, até às **16:00 horas do dia 10 de dezembro de 2008**, face às denúncias da douta Procuradoria:

ATLETAS

TIAGO DOS SANTOS VASCONCELLOS	TIGRES DO BRASIL FC	ART. 254 E 251 CBJD
TIAGO BARREIRO MARTINS	TIGRES DO BRASIL FC	ART. 253 CBJD
VITOR CASTRO DA COSTA	BOTAFOGO FR	ART. 252 CBJD
JEAN MIRANDA DA CUNHA	NOVA IGUAÇU FC	ART. 254 CBJD
GIOVANE SOARES DE OLIVEIRA	FLUMINENSE FC	ART. 253 CBJD
JOSINELSON MORAES SILVA	MADUREIRA EC	ART. 253 CBJD
WILLIAN DA SILVA	DUQUE DE CAXIAS FC	ART. 250 CBJD
WALACE DA SILVA GUILHERME	DUQUE DE CAXIAS FC	ART. 252 CBJD
DANIEL ANDRÉ MIRANDA PAZ DE OLIVEIRA	FUTURO BEM PROXIMO	ART. 250 CBJD
FELIPE DO NASCIMENTO MOURA	FUTURO BEM PROXIMO	ART. 254 CBJD
DOUGLAS ALVES DE OLIVEIRA	VOLTA REDONDA FC	ART. 255 CBJD
CARLOS ALBERTO RIBEIRO DA CUNHA JÚNIOR	BELA VISTA FC	ART. 251 CBJD
RODRIGO BARTHOLOMEU DA MATA	BELA VISTA FC	ART. 254 CBJD
ERICK DE ALMEIDA CRUZ	CAMPO GRANDE AC	ART. 253 CBJD
CAIO HENRIQUE SANTOS SILVA	CAMPO GRANDE AC	ART. 250 CBJD
FELIPE FERREIRA DE MORAES HONORIO	VOLTA REDONDA FC	ART. 250 CBJD
JEFERSON ALVES RIBEIRO	VOLTA REDONDA FC	ART. 253 CBJD
JOELDER QUINTANILHA GOMES	PROFUTE FC	ART. 253 CBJD

MARCOS JOVELINO DOS SANTOS	FUTURO BEM PROXIMO	ART. 255 CBJD
VIRGILIO MACHADO BRANDÃO	MACAÉ EC	ART. 250 CBJD
MIGUEL ANGELO S. CORREIA	CR VASCO DA GAMA	ART. 253 CBJD
BRENO CARDOSO GUEDES	MESQUITA FC	ART. 253 C/C 157 II CBJD
EVERTON APARECIDO C. GONÇALVES	VÁRZEA FC	ART. 253 CBJD
ROBERTO JACOB DE ARAÚJO	BARRA MANSA FC	ART. 250 CBJD

ÁRBITROS

CHARLES FERREIRA PEREIRA	ÁRBITRO	ART. 263 CBJD
ANDRÉ LUIZ DA SILVA SOARES	ARBITRO DA PARTIDA	ART. 266 CBJD

DIRIGENTES

DJALMA PAIM DE GÓES FILHO (preparador Físico)	FUTURO BEM PROXIMO	ART. 187 II CBJD
RONALDO DE OLIVEIRA LIMA (técnico)	NOVA IGUAÇU FC	ART. 187 II CBJD
LUIZ CLÁUDIO ALVES SOUZA (técnico)	MADUREIRA EC	ART. 187 II CBJD
EDEVALDO DE FREITAS (técnico)	FLUMINENSE FC	ART. 187 II E 258 CBJD.
LUIZ FELIPE DOS SANTOS SILVA (técnico)	CAMPO GRANDE AC	ART. 188 CBJD.
		ART. 188 CBJD

DEPOIMENTOS

ROBSON FARIA MARTINS	ARBITRO DA PARTIDA(JOGO 01/11/08 – Tigres do Brasil FC X Botafogo FR – OPG)
RODRIGO CARVALHARES DE MIRANDA E DIEGO HENRIQUE GANDARAS	ARBITROS DA PARTIDA (JOGO 12/11/08 – Madureira EC x Fluminense FC – OPG)
DANIELA DOS SANTOS FERREIRA	ARBITRA DA PARTIDA (JOGO 09/11/08 – Campo Grande AC X Fluminense FC – Mirim)
RAFAEL SILVANO FERREIRA SILVA	ARBITRO DA PARTIDA (JOGO 05/11/08 – Sendas FC x Futuro Bem Próximo AC – Infantil)
ANDRÉ LUIZ DA SILVA SOARES	ARBITRO DA PARTIDA (JOGO 15/10/08 – CR Vasco da Gama X Mesquita FC- OPG)
AIRTON RIBEIRO MACEDO	ARBITRO DA PARTIDA (JOGO 11/10/08 – Barra Mansa FC x Várzea FC – 3ª Divisão de Profissionais)
ANDRÉ FELIPE DA SILVA SOARES	ARBITRO DA PARTIDA (JOGO 08/11/08 – tigres do Brasil X Macaé EC – OPG)

Ficam assim os supramencionados de acordo com o disposto nos artigos 45 e 46 do CBJD, citados da denúncia e intimados para a SESSÃO DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO que ocorrerá às **17:00 horas do dia 10 de dezembro de 2008**, no auditório da FEDERAÇÃO DE FUTEBOL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO à Rua Radialista Waldir Amaral, nº 20, 1º andar, Maracanã, cidade do Rio de Janeiro.

Rio de Janeiro, 04 de dezembro de 2008.

Eliane Cavalcante Neno Rosa
Secretária TJD/RJ